

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 340/2015

“Cria a Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado está situada na Avenida Guararapes, s/n, Lagoa do Tió, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

Art. 3º. São objetivos da Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado:

I – Proporcionar situações de mudança para que a Escola seja um agente de transformações integrando a sociedade, servidores públicos, família e educando, buscando a formação de cidadãos mais conscientes.

II - O pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício consciente da cidadania, experimentando, fazendo descobertas e interagindo com o meio em que vive;

III - Despertar a compreensão do aluno quanto ao ambiente em que vive o sistema político, a tecnologia, a arte e os valores em que se fundamenta a sociedade;

IV- Desenvolver a autoconfiança, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;

V - Promover o fortalecimento de vínculos familiares, laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 4º - A implantação e o funcionamento da Escola incumbirão à Secretaria Municipal de Educação, mediante dotação orçamentária da respectiva Secretaria.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Art. 5º - Comporá o Quadro Docente e Administrativo, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público:

- I - 01 (um) Diretor;
- II- 01 (um) Vice-Diretor;
- III – 01 (um) Secretário Escolar;
- IV – 01(um) Coordenador Pedagógico;
- V- 24 (vinte e quatro) Professores;
- VI - 10 (dez) Serviços Gerais;
- VII– 09 (nove) merendeiras;
- VIII – 03 (três) auxiliares administrativos;
- IX – 20 (vinte) monitores;
- X – 08 (oito) inspetores escolares.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária necessária ao efetivo funcionamento da escola, nas hipóteses e prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, caso não haja disponibilidade de servidores efetivos na Prefeitura Municipal.

Art. 7º - A capacidade inicial de atendimento da Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado é de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, sendo as aulas ministradas no turno matutino e vespertino.

Parágrafo único – A oferta de vagas poderá ser ampliada conforme a demanda de alunos e capacidade física da escola, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o orçamento municipal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

2